



Prefeitura Municipal de Barueri

081

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 07/96, de 04 de setembro de 1996.

"ALTERA O NÚMERO DE VAGAS DO EMPREGO PÚBLICO DE GUARDA CIVIL MUNICIPAL."

RUBENS FURLAN, Prefeito do Município de Barueri, usando das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º Fica o número de vagas do emprego público de "Guarda Civil Municipal", criado pelo artigo 5º, da Lei Complementar nº 20, de 6 de setembro de 1994, com a modificação da Lei Complementar nº 32, de 25 de abril de 1995, alterado de 160(cento e sessenta) para 300(trezentas).

Artigo 2º. As despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Artigo 3º. Esta lei complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barueri,

CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI

002208
09/09/96 04:10

Extrair Xerocópias e enviá-las aos Vereadores. *OK*
Barueri, 09 de Setembro de 1996.

Rubens Furlan
RUBENS FURLAN
Prefeito Municipal

As Comissões Permanentes desta Casa para emitirem Parecer, a respeito, dentro do prazo legal.

Em 09 de 09 de 1996
OK
Presidente

Aprovado em única discussão e votação. Ao Sr. Prefeito para sancionar promulgar e publicar.

Em 23 de 09 de 1996
[Signature]
Presidente